



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ

Bel. Sinval de Oliveira 42-12226
(0182) 42-12206
S. P. Clárcia Olgado Salvador
ESCRIVÃO
OFICIAL MAIOR

REGENTE FEIJÓ — SP

L E I Nº 1.537/91

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO PROGRAMA".

ART. 1º—Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar dentro do Orçamento Programa Vigente, um total de CR\$ 110.500.000,00 (Cento e dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO (cart. 09,10,11)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO

0370202.03-3111-Pessoal Civil.....36.000.000,00
-3120-Material de Consumo.....500.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Enc....2.000.000,00

EDUCAÇÃO (cart. 27,30,34)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08-3111-Pessoal Civil.....8.000.000,00
-3132-Outros Serv.Terc.Enc. 10.000.000,00
-4110-Obras e Instalações.. 10.000.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 48,54)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 RUAS E PRAÇAS

10583232.15-3111-Pessoal Civil.....25.000.000,00
-4110-Obras e Instalações... 2.000.000,00

SAÚDE (cart. 61)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ASSIST.MÉDICO SANITÁRIA

13754282.20-3111-Pessoal Civil.....13.000.000,00

TRANSPORTE (cart. 72)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 SERV.MUNIC.EST.RODAGEM

16885311.03-3132-Outros Serv.Terc.Enc. 4.000.000,00
T O T A L.....110.500.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 4122-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — S. P.



Cont...

Fls. 02.

ART. 2º-O valor do presente crédito será coberto com a anulação, das seguintes dotações orçamentárias:

EXECUTIVO (cart. 14)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 GABINETE DO PREFEITO

0370202.03-4120-Equip.Mat.Permanente 7.875.000,00

FINANÇAS (cart. 15)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3111-Pessoal Civil..... 8.000.000,00

FINANÇAS (cart. 21,23,26)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 CONTABILIDADE

03080322.05-3111-Pessoal Civil..... 7.000.000,00

-3132-Outros Serv.Terc.Enc... 8.000.000,00

-4351-Amortização da Div.Int.10.000.000,00

EDUCAÇÃO (cart. 33)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 ENSINO DE 1º GRAU

08421881.09-4120-Material Permanente... 6.548.790,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart. 60)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5 SERV. FUNERÁRIOS

10603262.18-4110-Obras e Instalações.... 8.000.000,00

SAÚDE (cart. 63)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 ASSIST.MÉDICO SANITÁRIA

13754282.20-3132-Outros Serv.Terc.Enc. 12.105.590,00

TRANSPORTE (cart. 70,74)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 SERV.MUN.EST.RODAGEM

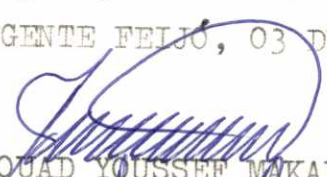
16885311.01-3111-Pessoal Civil..... 15.000.000,00

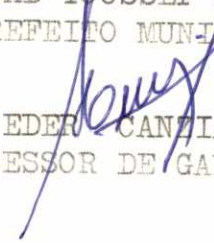
-4120-Equip.Mat.Permanente...27.970.620,00

T O T A L 110.500.000,00

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 03 DE DEZEMBRO DE 1991.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER CANZIANI
ASSESSOR DE GABINETE